

Lei do Executivo Municipal, nº 3086/2011 de 12 de dezembro de 2011.

**“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DE
PROPRIEDADE DA MUNICIPIALIDADE”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1º. - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a alienar veículo VW/GOL 1.0, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placas ION 0673, chassi 9BWCA05W48T183202, de propriedade do município de Liberato Salzano – RS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração